



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa nº 01/2023 do CAU/SC, designação dos membros da comissão e dar outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, I, LIII do Regimento Interno CAU/SC;

CONSIDERANDO os Art. 10 e Art. 11 da Portaria Normativa nº 003/2020, de 28 de janeiro de 2020, a qual institui o Regulamento da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do CAU/SC.

**RESOLVE**

Art. 1º - Instaurar sindicância para aprofundar denúncia recebida pela Presidência do CAU/SC, registrada por e-mail pela Gerência Geral do CAU/SC, em 11/05/2023, às 14:01.

Art. 2º - Designar os funcionários Cícero Hipólito da Silva Júnior, Olavo Coelho Arantes e Rafael Figueiró Otávio, que, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Sindicante.

Art. 3º - Definir o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado e tramitação conclusiva dos trabalhos nos moldes da Portaria Normativa nº 003/2020.

Parágrafo único - A Comissão poderá, de forma fundamentada, solicitar a prorrogação deste prazo por outros 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A sindicância administrativa nº 01/2023 seguirá o trâmite processual previsto na Portaria Normativa nº 003/2020 e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC